



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 162/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, a disposição do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto na Resolução CNJ n. 401/2021, dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

TENDO EM VISTA o disposto na Resolução TRE-AC n. 1.781/2023, que altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, aprovada pela Resolução TREAC n. 1.770/2021 e modificada pela Resolução TRE-AC n. 1.777/2022;

TENDO EM VISTA, finalmente, o que consta no Procedimento SEI n. 0002924- 77.2018.6.01.8000;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência 179/2022 (evento 0527023), com redação dada pela Portaria Presidência n. 6/2019 (evento 0254830), para designar as pessoas abaixo nominadas e incluir a unidade de Acessibilidade e Inclusão, criada pelo remanejamento do Núcleo Socioambiental, que passou a ser denominado Assistência de Sustentabilidade e Inclusão – ASSAI, em atendimento ao art. 25 da Resolução CNJ n. 401/2021.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de que trata o art. 1º desta Portaria passa a ter a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO	UNIDADE	FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO CNJ 401/2021
Juiz Alesson José Santos Braz - Presidente	Juiz da 9ª Zona Eleitoral	Art. 25
Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa	Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão – ASSAI	Art. 25 (servidor das áreas de acessibilidade e inclusão, e sustentabilidade e pessoa com deficiência)
José Francisco da Silva Galvão	Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	Art. 25 (servidor da área de gestão estratégica)
Rodolfo Quiroga Elias	Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis	Art. 25 (servidor da área de engenharia ou arquitetura)
Cristiane Melo de Souza Firmino	Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	Art. 25 (servidora da área de gestão de pessoas e pessoa com deficiência)
Rose Jocely Lopes dos Santos	Assistência de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação	Art. 25 (servidora da área de tecnologia da informação)
Sérgio Luiz Mariano de Almeida	Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças	
Irisnaila Lima Bélem	Gabinete da Secretaria Judiciária	
Elma Larissa Nunes dos Santos Ferreira	Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral	
Ana Cátia Rodrigues Andrade	Assistência da Escola Judiciária Eleitoral	
Lidiane Castro Pires	Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – IN-NAUA	Servidora representante da área de inovação e ODS

Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente o Juiz da 9ª Zona Eleitoral e como Secretário o Assistente de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão, este tendo como substituto imediato o Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Rio Branco, 20 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 21/07/2023, às 07:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0600269** e o código CRC **A0EC3B5E**.